

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, o Pregoeiro Amir Fernando Pivetta, Iuri de Oliveira Barroso e Jair Alberto Felice Junior, da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 118/2018 de 15/02/2018, com o objetivo de processar a licitação, modalidade Pregão Presencial 10/2018, Processo nº 351/2018 (SRP), afim de registrar preços para futura contratação de empresas **para fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades da farmácia básica da secretaria municipal da saúde e assistência social.** Iniciando os procedimentos, compareceram para o credenciamento as empresas: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40; **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86; **CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49; **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70; **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20; **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53; **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 e **LA Dalla Porta Junior**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, devidamente representadas por seus representantes legais. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro abriu a sessão pública do Pregão, abrindo os envelopes das propostas, que também foram apresentadas de acordo com o edital, sendo o preço apresentado conforme termo de referência. A empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 participou somente com os valores da proposta, pois não enviou representante legal Encerrada a etapa de lances o resultado dos itens para registro de preços foi: A empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** foi vencedora dos itens: 10, 14, 22, 25, 58, 94, 101, 134 e 146; a empresa **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.** foi vencedora dos itens: 04, 12, 16, 27, 29, 30, 37, 39, 45, 46, 60, 62, 64, 65, 70, 76, 78, 87, 111, 124, 125 e 142; a empresa **CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda.** foi vencedora dos itens: 05, 06, 15 e 71; a **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** foi vencedora dos itens: 33, 35, 73, 79, 82, 86, 99, 108, 113, 115, 116, 119, 122, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 137, 138, 141 e 145; a **SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda.** foi vencedora dos itens: 02, 03, 09, 11, 17, 20, 21, 23, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 67, 75, 81, 90, 97, 117, 121, 123, 131, 139, 140, 143 e 144; a **LA Dalla Porta Junior** foi vencedora dos itens: 13, 18, 24, 26, 43, 44, 68, 74, 83, 84, 95, 102, 107, 109 e 120; a **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** foi vencedora dos itens: 01, 19, 28, 47, 50, 51, 55, 56, 66, 77, 80, 85, 88, 91, 92, 130 e 135; a **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.** foi vencedora dos itens: 07, 08, 31, 48, 49, 69, 89, 93, 96, 98, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 114, 118 e 147 e **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** foi vencedora dos itens: 63 e 72. Os itens 100 e 126 não foram cotados. As empresas **Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.**, **LA Dalla Porta Junior**, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** e **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** solicitaram, respectivamente, desclassificação dos itens nº 48, 63 e 111, de suas propostas por motivo de cotação equivocada, motivadas por mudanças de fornecimento do produto no mercado. Passou-se a seguir a abertura do

envelope com a documentação das empresas vencedoras, constatando-se que os documentos de regularidade fiscal apresentados atendem o disposto no Edital. A avaliação dos atestados de boas práticas, referentes aos medicamentos, será analisada no prazo de 03 (três) dias úteis, após o referido prazo as empresas serão notificadas do resultado final e será dado o prazo de dois dias úteis para apresentação da proposta final. Os representantes legais declararam que abririam mão do prazo de interpor recursos. Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a sessão pública do Pregão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Pregoeiro: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitantes: _____
